

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1.O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem parceiras para a realização da Páscoa Solidária, que será realizada no dia 31 de março de 2024, das 14 às 17 horas, no Paço Municipal de Sorocaba, conforme programa instituído com base na Lei nº 12.718, de 10 de janeiro de 2023. O evento será realizado através de doação ou cessão de bens e/ou serviços, sendo eles:

1.2. Serão aceitas doações dos seguintes bens e serviços:

- 1.2.1. Brinquedos infláveis (30 brinquedos com monitores);
 - 1.2.2. Carrinhos de pipoca salgada e algodão-doce;
 - 1.2.3. Refrigerantes;
 - 1.2.4. Apresentação infantil;
 - 1.2.5. Três geradores;
 - 1.2.6. Cinco banheiros químicos;
 - 1.2.7. Uma ambulância;
 - 1.2.8. Protetores de cabos/canaletas;
 - 1.2.9. Pintura facial (materiais + 10 pessoas);
- 1.3. Ovos de Páscoa.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em serem parceiros deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. As pessoas físicas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia do RG (rg ocultado) e CPF;
- b) comprovante de endereço, ou cópia;
- c) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;
- g) Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação, se o FSS exigir;

h) Nota Fiscal de doação ou brinde de mercadoria, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba ou ao Fundo Social de Solidariedade; ou, em caso de doações com nota fiscal em nome do doador ou sem nota fiscal, Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente para o FSS (Anexo V).

2.1.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Comodato ou Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;
- c) cópia do RG (rg ocultado) CPF da pessoa natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;
- d) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio-administrador;
- e) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- f) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da Lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- h) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- i) certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.
- j) Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação, se o FSS exigir;
- k) Nota Fiscal de doação ou brinde de mercadoria, nominal à Prefeitura Municipal de Sorocaba ou ao Fundo Social de Solidariedade; ou, em caso de doações com nota fiscal em nome do doador ou sem nota fiscal, Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente para o FSS (Anexo V).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As propostas serão analisadas e admitidas pelo órgão ou entidade competente para o recebimento, sendo aceitas de acordo com a urgência da utilização do bem ou serviço, mediante despacho fundamentado.

3.2. O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos no artigo anterior.

- 3.2.1. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 3.2.2. O envio de todos os documentos não garante a habilitação, tampouco a convocação do interessado.

4. CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS E RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

- 4.2. A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda do FSS, sendo a quantidade de bens acordada com o FSS. Admitir-se-á seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do edital. Em caso de empate, haverá sorteio como critério de desempate, conforme previsão do decreto de regência da matéria.
- 4.3. O recebimento de bens ou serviços deverá ser formalizado e anexado ao Processo Administrativo em questão, devendo constar o objeto que será doado ou cedido, documentos previstos no artigo 2º apresentados pelo comodante, doador e cedente e Termo assinado pelas partes (Anexo III).
- 4.4. A formalização do recebimento dos bens se dará com a assinatura do Termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica no endereço fss@sorocaba.sp.gov.br.

4.3.1 Se necessário, o FSS convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem o objeto de comodato, doação ou cessão para exame de suas condições e qualidade no local designado no prazo designado pela autoridade;

5. VEDAÇÕES

- 5.2. Fica vedada a utilização das doações, pelas pessoas físicas ou jurídicas doadoras, para fins publicitários.

6. PUBLICIDADE

- 6.2. Será autorizada, após entrega dos bens móveis ou serviços, a:

- a) Menção informativa da doação ou da cessão no site eletrônico do doador;
- b) Menção nominal ao comodante, doador ou cessionário pelo FSS no site eletrônico da Prefeitura.

7. PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DAS DOAÇÕES

7.1. Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município e os Termos assinados, no portal da transparência do site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>. conforme disponibilidade da administração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos comodantes, doadores ou cessionários com o Município de Sorocaba.

- 8.2. Os habilitados deverão ceder os bens ou serviços pelo prazo previsto no Termo (Anexos III/IV).
- 8.3. Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento pessoalmente, no Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280- Sorocaba, ou através do endereço fss@sorocaba.sp.gov.br, a partir das 08 horas do dia da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.
- 8.4. As comunicações com o comodante, doador ou cessionário serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico por telefone.
- 8.5. Poderá ser realizada a seleção de mais de um interessado, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no credenciamento público.
- 8.6. Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.
- 8.7. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>
- 8.8. Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
- 8.9. Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail fss@sorocaba.sp.gov.br.
- 8.10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Fundo Social de Solidariedade, na forma da legislação vigente.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2024.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

I – PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	

II- REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CARGO E PERÍODO DE MANDATO:	
DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO, BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrita no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, ____ de _____ de 2024.

DONATÁRIA:

DOADORA:

Testemunhas

1. _____

2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de _____, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, __ de _____ de 2024.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO V

TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu (nome), CPF (nº do CPF), representando a (razão social), CNPJ (nº do CNPJ), situada na (endereço completo, logradouro, bairro, cidade e estado), neste ato reconhecida como DOADORA.

DECLARA que é a única e legítima possuidora dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA, criado pela Lei Municipal nº 2.588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, ____ de _____ de 2024.

DOADOR:

RELAÇÃO DE BENS

- (Descrição do que foi doado sem a nota fiscal).